



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 359/2011**

## RELATÓRIO

De autoria do **Executivo Municipal**, o presente projeto dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 86 da Lei nº 7.485, de 20 de julho de 1998, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano e de Expansão Urbana de Londrina, com o fim de possibilitar a construção de empreendimentos habitacionais, através do Programa Minha Casa Minha Vida.

**O projeto foi encaminhado ao CMC, tendo recebido a seguinte manifestação:**

*“Em consulta ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – UIPPUL, se constatou a falta de documentação necessária para análise de viabilidade do projeto, assim sendo em reunião ordinária, realizada em 07 de outubro de 2011, o Conselho Municipal da Cidade – CMC – manifestou-se contrário ao projeto.”*

## VOTO DA COMISSÃO

Esta Comissão emite parecer prévio à matéria solicitando ao Executivo que providencie a documentação necessária para análise de viabilidade do projeto, conforme indicação supra feita pelo CMC, bem como que o reencaminhe a esta Casa com manifestação prévia feita pelo IPPUL e pelo CMC.

SALA DAS SESSÕES, 1º de novembro de 2011.

A COMISSÃO:

  
SEBASTIÃO DOS METALÚRGICOS  
PRESIDENTE

  
JAIRO TAMURA  
VICE-PRESIDENTE

  
IVO DE BASSI  
MEMBRO/RELATOR